



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Of. Pres. nº 62/22-CFT

Brasília, 19 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
PAULO ROBERTO NUNES GUEDES
Ministro de Estado da Economia

Assunto: **Estimativa do impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei nº 1.457 de 2022, e apensados.**

Senhor Ministro,

Tramita nesta Comissão o Projeto de Lei nº 1.457, de 2022 que “altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução de despesas com medicamentos de uso contínuo e de alto custo da base de cálculo do imposto de renda das pessoas físicas”.

Com base no que dispõe os artigos de nº 124 a 136 da Lei nº 14.194, de 23 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022), cabe a esta Presidência encaminhar pedido de informação sobre o impacto orçamentário e financeiro relativo às proposições legislativas que tratam de matéria do campo temático desta Comissão, com prazo para resposta de até sessenta dias.

Nesses termos, solicito a Vossa Excelência encaminhar a estimativa atualizada do impacto orçamentário-financeiro que decorreria da aprovação do Projeto de Lei nº 1.457, de 2022, e apensados, acompanhada da respectiva memória de cálculo, correspondente aos exercícios 2022, 2023 e 2024, conforme determina o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Certo do atendimento ao pleito, coloco-me à disposição deste Ministério para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Deputado MARCO BERTAIOLLI
Presidente